

**LEI N° 045/98**

**INSTITUI O DIA DA PROCLAMAÇÃO DO  
EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE MACUCO.**

**A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1°** - Fica instituído no Município de Macuco “O dia da proclamação do evangelho” a ser comemorado no último final de semana do mês de outubro.

**Parágrafo único** - A realização do Evento integrará todas as Igrejas do Município, onde oficialmente fará parte do Calendário Municipal, e será organizado pelos seus Líderes, com o apoio da Prefeitura Municipal de Macuco na divulgação, programação e realização e deverá ser anunciado com um mês de antecedência nos veículos de comunicação.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Macuco, 27 de março de 1998

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito